



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025/SPG

O Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa SISTEMA INTEGRADO DE PARQUES E ATRAÇÕES TURÍSTICAS – SINDEPAT, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 007/2025/PGM/AEAJ02.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-13000500.

II – CREDOR: SISTEMA INTEGRADO DE PARQUES E ATRAÇÕES TURÍSTICAS – SINDEPAT

III – CNPJ: 05.892.389/0001-40

IV – ENDEREÇO: Av. Paulista, nº 1765, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.311-930.

V – OBJETO: Evento da indústria de parques, atrações e entretenimento do Brasil. Tem o objetivo de reforçar a importância deste setor no cenário do turismo brasileiro, proporcionar networking e promover conteúdo, boas práticas e tendências. Em 2025, será realizada a 6ª edição do evento. Em dois dias 14 a 16 de maio de 2025, no Centro de Convenções de Campos do Jordão, o evento debate os principais temas da indústria. É uma excelente oportunidade para apresentação de produtos e serviços, para os players e líderes deste segmento.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será nos dias 14 a 16 de maio de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Item 4, do Termo de Referência, DOC-SEI-00330700.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme preço praticado pela empresa.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 13, do Termo de Referência, DOC-SEI-00330700.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 20.2020.04.122.0220.3100.339039.15000000, Ficha nº 20251674.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-13000500.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 30 de abril de 2025.

Andre Luis Gomes Amazonas Pimenta
Secretário de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Gomes Amazonas Pimenta, Secretário**, em 30/04/2025, às 10:54, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 001/2025/SPG**

O Sr. Secretário de Planejamento e Gestão, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa SISTEMA INTEGRADO DE PARQUES E ATRAÇÕES TURÍSTICAS – SINDEPAT, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 007/2025/PGM/AEAJ02.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-13000500.

II – CREDOR: SISTEMA INTEGRADO DE PARQUES E ATRAÇÕES TURÍSTICAS – SINDEPAT

III – CNPJ: 05.892.389/0001-40

IV – ENDEREÇO: Av. Paulista, nº 1765, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.311-930.

V – OBJETO: Evento da indústria de parques, atrações e entretenimento do Brasil. Tem o objetivo de reforçar a importância deste setor no cenário do turismo brasileiro, proporcionar networking e promover conteúdo, boas práticas e tendências. Em 2025, será realizada a 6ª edição do evento. Em dois dias 14 a 16 de maio de 2025, no Centro de Convenções de Campos do Jordão, o evento debate os principais temas da indústria. É uma excelente oportunidade para apresentação de produtos e serviços, para os players e líderes deste segmento.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será nos dias 14 a 16 de maio de 2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Item 4, do Termo de Referência, DOC-SEI-00330700.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme preço praticado pela empresa.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 13, do Termo de Referência, DOC-SEI-00330700.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 20.2020.04.122

.0220.3100.339039.15000000, Ficha nº 20251674.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-13000500.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
30 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DISPENSA N.º 010/2025/SDSP

Processo nº SEI-2025-06000849, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal, com vistas a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania de pessoas acolhidas institucionalmente na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente e no Centro de Atenção à População em Situação de Rua da cidade de Angra dos Reis, cujos materiais ficam sob gerenciamento das coordenações do almoxarifado.

2º – FAVORECIDO: REAL 2 COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 33.011.391/0001-07, itens 01 e 08, com o valor total de R\$ 3.605,40 (três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos), V7 NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 23.871.232/0001-10, itens 02, 04, 05, 07, 09 e 10, com o valor total de R\$ 16.362,90 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), DIEGO BASTOS FURTADO RESTAURANTE – CNPJ: 23.759.854/0001-51, itens 03 e 06, com o valor total de R\$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais).